

Ano 2011, Edição n.º 2451 - Crato (CE), Quarta-feira 17 de Agosto de 2011.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2011, Edição n.º 2451 - Crato (CE), Quarta-feira 17 de Agosto de 2011.

COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1608.01/2011 - 04

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE SR. JOSE WILSON MARQUES JUNIOR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 30 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 09:00 H, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL , DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA (CADASTRO ÚNICO) E SUPRIMENTO DE INFOMÁTICA DESTINADO AO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE, JUNTO A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTENGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N CENTRO, CRATO-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 14:00H. O PREGOEIRO.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA

PORTARIA Nº0011608/2011.

CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº0301002/2011 que regulamentou os incisos VIII, XIV do art. 64 e o art. 118, II, “a” a “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, economicidade e eficiência, e a responsabilidade que toda Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de natureza grave praticados por servidor que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativo, dispensando, assim, a Sindicância, garantindo a devida justiça.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, através do site miséria (www.miseria.com.br), versando sobre denúncia, feitas pelo senhor Josivan Ferreira, de que estaria se guardando cerveja na cantina da escola de educação infantil e ensino fundamental Anderson da Franca Alencar, uma vez que possíveis condutas indisciplinadas praticadas pelo(a)s servidor(a)s municipal(is) CLÁUDIO JOSÉ VILAR COSTA, na função de diretor, tratar-se de infrações cometidas em prejuízo ao exercício da função.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, trata-se das seguintes condutas: A não observância do zelo pela economia e conservação de material que lhe foi confiado e empregar material do serviço público em atividade particular, infrações disciplinares previstas no art.201, inciso V e 202, inciso X, do ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONSIDERANDO que tal(is) atitude(s) constitui(em), em tese, falta(s) disciplinar(ES) grave(s) e punível(is) nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Crato/CE.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2901001/2010, de 29 de janeiro de 2010, que nomeia os membros da Comissão Permanente para instaurar PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instituir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão mencionada, que poderá ser prorrogada por mais trinta dias, a contar da data do recebimento desta Portaria pela comissão processante, mediante autorização do Secretário de Planejamento e Administração, com a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas pelo servidor público municipal, CLÁUDIO JOSÉ VILAR COSTA, nomeado na função de diretor da escola de educação infantil e ensino fundamental Anderson da Franca Alencar, nesse Município.

Artigo 2º - Durante o período dos trabalhos da Comissão, os quais deverão ser respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa em favor da servidora processada, a comissão remeterá os autos, juntamente com relatório conclusivo de suas atividades à autoridade competente, conforme for o caso.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 16 de agosto de 2011.

CHRISTIANO SIEBRA FELICIO CALOU

Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1508001/2011 DE 15 DE AGOSTO DE 2011 A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir. Objetivo da Viagem: Participar de Encontro para discussão de acompanhamento, monitoramento e avaliação da gestão do SUS, em Fortaleza - CE. Nome: Sayonara de Moura de Oliveira Cidade CPF: 358.267.543-20 Cargo: Coordenadora da Atenção Secundária Lotação: Secretaria de Saúde do Município Destino: Fortaleza-CE Período: 16/08/2011 Valor da Diária: 300,00 Quantidade: 01 (uma) Total Concedido: R\$ 300,00(Trezentos reais)Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 15 de Agosto de 2011

Cícero Luiz Bezerra França Secretário da Saúde